



*

* Informações de janeiro/2002

Sumário

Entenda o Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro

O Novo SPB

Benefícios do Novo SPB

O que é

Porque mudar

O que muda

O que muda com o novo SPB

Transferências só com recursos disponíveis

Cheques iguais ou superiores a R\$ 5.000,00

Fundos e outras aplicações financeiras

Cheque Administrativo ou Cheque Ordem de Pagamento

Cobertura de saldo devedor no cheque especial e na conta garantida

Empréstimos

Saiba o que não muda com o novo SPB

Saiba mais

Como o SPB está sendo desenvolvido

Sistema financeiro mais sólido

O porquê do limite de R\$5.000,00

Para saber mais

Perguntas e Respostas



Entenda o Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro

O Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) vai ser reestruturado. As modificações são muito positivas e vão mexer com a vida financeira de pessoas e empresas.

O novo SPB vai dar mais agilidade e segurança às transações bancárias. Por isso, é importante estar atento a uma série de detalhes.

Nas páginas a seguir, produzidas em conjunto pelo Banco Central e pela Febraban, você vai conhecer melhor o que é o SPB e saber o porquê das mudanças.



O novo Sistema de Pagamentos Brasileiro

Possibilidade de transferência imediata de dinheiro: um cliente de um banco em Parintins (AM) pode transferir, no mesmo dia, dinheiro de sua conta corrente para a conta de outra pessoa em outro banco, em Santana do Livramento (RS), por exemplo.

Agilidade: os recursos ficam disponíveis no dia da transferência.

Segurança e confiabilidade: redução do risco de crédito nos pagamentos, que são irreversíveis (não podem ser sustados ou devolvidos por falta de fundos, como pode ocorrer com cheques).

O Brasil terá um sistema de pagamentos similar aos melhores do mundo.

O SPB ajudará a melhorar a imagem do País internacionalmente e a reduzir o Risco Brasil.

O que é

A função básica de um sistema de pagamentos é transferir recursos, bem como processar e liquidar pagamentos para pessoas, empresas, governo, Banco Central e instituições financeiras. Ou seja, praticamente todos os agentes atuantes em nossa economia.

O cliente bancário utiliza-se do sistema de pagamentos toda vez que emite cheques, faz compras com cartão de débito e de crédito ou ainda quando envia um DOC – Documento de Crédito.

Porque mudar

O Banco Central (BC) e o sistema bancário têm boas razões para reestruturar o SPB: reduzir significativamente riscos e manter o sistema financeiro nacional entre os mais modernos do mundo – seguro, eficiente, ágil e transparente.

O que muda

Atualmente os clientes transferem seus recursos usando cheques ou DOCs. O dinheiro assim remetido, em geral, só fica disponível após a compensação tradicional, que demora, no mínimo, um dia útil, havendo o risco, por exemplo, de devolução do cheque por falta de fundos.

A partir de 22 de abril de 2002, esse quadro muda para melhor. Entra em operação o novo SPB, um sistema eletrônico que permitirá aos clientes transferirem dinheiro, no mesmo dia, para pagamentos e outras finalidades. Pessoas, empresas, governo e instituições financeiras poderão transferir dinheiro para pagamentos, cobertura de saldos, aplicações e outras finalidades com muito mais segurança e sem a espera necessária ao processamento de cheques ou DOCs no sistema de compensação tradicional.

O novo SPB oferecerá uma nova opção para transferência de recursos de um banco para outro denominada Transferência Eletrônica Disponível - TED. Utilizando a TED o valor será creditado na conta do favorecido e estará disponível para uso assim que o banco destinatário receber a mensagem de transferência.

A nova opção oferecerá vantagem em relação aos cheques e DOCs, que continuarão sendo processados normalmente no atual Sistema de Compensação.



O que muda com o novo SPB

Transferências só com recursos disponíveis

O cliente poderá transferir dinheiro via TED se os recursos estiverem efetivamente disponíveis em sua conta corrente. Para os clientes que possuem cheque especial ou conta garantida será possível efetuar transferências nos limites e condições contratadas com o banco.

Os recursos provenientes de depósitos em cheques e DOCs em sua conta poderão ser utilizados somente depois da compensação desses documentos.

Cheques iguais ou superiores a R\$ 5.000,00

Os bancos continuarão processando cheques de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00, mas serão obrigados a recolher parte expressiva dos seus valores no Banco Central. Isso vai elevar o custo desse serviço para a instituição, que poderá aumentar seu preço para o cliente.

Além disso, o valor do cheque só estará disponível, para quem recebe, findo o prazo de bloqueio. Por isso, os bancos recomendam aos clientes que desejam economizar com tarifas que dêem preferência à TED, nas transferências acima de R\$ 5.000,00.

Assim como os demais serviços, os preços das transferências – eletrônicas ou não – poderão variar de banco para banco.

Fundos e outras aplicações financeiras

As aplicações em fundos de investimentos feitas mediante saldo disponível em conta corrente e/ou através de TED renderão a partir do dia da sua realização. Os bancos, a seu critério, poderão agendar aplicações de recursos bloqueados na conta corrente (depósitos em cheques ou DOCs) para datas futuras. Já as aplicações em depósitos a prazo (CDB e RDB) poderão ser acolhidas independentemente da condição do recurso na conta corrente, porém, sob remuneração diferenciada, a critério de cada banco. CDBs e RDBs emitidos a partir de 1º de outubro de 2001, quando vencerem após 22 de abril de 2002, deverão ser resgatados em valores disponíveis na data de seu seu vencimento.

Cheque Administrativo ou Cheque Ordem de Pagamento

Continuará existindo, mas deverá ser substituído gradativamente pela transferência eletrônica, mais rápida, segura e de menor custo.

Cobertura de saldo devedor no cheque especial e na conta garantida

A Transferência Eletrônica Disponível – TED abaterá o saldo devedor no mesmo dia. Depósitos em cheques de outros bancos e DOCs somente poderão cobrir a conta após compensados, a critério de cada banco.

Empréstimos

Os empréstimos e financiamentos serão liberados pelos bancos em dinheiro e deverão ser liquidados pelos clientes de acordo com as condições estipuladas nos contratos. O dinheiro transferido através de TED quitará o débito no dia da transferência.



Saiba o que não muda no seu dia-a-dia bancário

Emissão de DOC e de cheques inferiores a R\$ 5.000,00 (normais ou pré-datados).

Prazo de compensação de DOC e de cheques.

Pequenos pagamentos de contas: água, energia, telefone, impostos etc.

Pagamento de boletos ou bloquetos bancários e carnês.

Débito automático.

Forma de utilização e de pagamento de cartões de crédito e de débito.

Saques e depósitos em conta corrente.

Os depósitos em poupança continuarão sendo acolhidos e remunerados de acordo com as normas em vigor.

Regras quanto à tributação (IOF, CPMF etc).



Saiba mais

Como o SPB está sendo implantado

O novo SPB está sendo implantado e testado pelo Banco Central, pelas instituições financeiras e pelas Câmaras (de Pagamentos, de Ativos, de Câmbio e de Derivativos), criadas para permitir seu funcionamento a partir da mais avançada tecnologia e experiência internacionais em sistemas similares e da análise das particularidades do Sistema Financeiro Nacional.

Ao adotar um padrão consagrado internacionalmente, o Brasil entra para o grupo de países que monitoram em tempo real as reservas de seus bancos. Dessa forma, evita surpresas e turbulências que possam dificultar o funcionamento do sistema financeiro e da economia e reduz os riscos das transações para todos aqueles que recebem pagamentos e transferências em geral.

Sistema financeiro mais sólido

O sistema financeiro brasileiro se modernizou e apresenta atualmente uma série de condições que nos permitem considerá-lo um dos mais sólidos do mundo, mas ainda realiza a maioria dos pagamentos, inclusive os de grande valor, por intermédio do Sistema de Compensação tradicional, sem garantias e com resultados que somente se concretizam ao final do dia útil seguinte.

A implantação do SPB absorverá, em valores, a maior parcela dessas transações e aumentará ainda mais essa solidez, reduzindo a possibilidade de uma instituição financeira que enfrente dificuldade para liquidar seus compromissos diários afetar as demais instituições, seus clientes, investidores e o Banco Central.

Para realizar transferências financeiras pelo novo SPB, as instituições precisarão de recursos efetivamente disponíveis, depositados no Banco Central e garantias previamente constituídas, em valores diariamente atualizados na CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos.

Essas condições e o monitoramento em tempo real das reservas dos bancos por meio de uma moderna e complexa rede de teleprocessamento de mensagens, criada para realizar transferências de recursos e de ativos em moeda nacional e estrangeira, proporcionarão mais solidez e qualidade ao Sistema Financeiro Nacional.

Essa rede interligará instituições financeiras às Câmaras de Pagamentos, de Ativos e de Câmbio e ao Sistema de Transferências de Reservas desenvolvido pelo Banco Central, permitindo que troquem mensagens em tempo real.

O porquê do limite de R\$ 5.000,00

Seria ideal que todas as transações pudessem ser feitas por sistemas eletrônicos de forma mais rápida, cômoda, segura e barata, tanto para os clientes quanto para os bancos, e com risco reduzido para a economia e a autoridade supervisora, responsável por sua fiscalização. Por isso, o Banco Central decidiu implantar o novo SPB e estimular a sociedade a utilizar mecanismos mais seguros para a transferência de fundos - como a TED - para as transações

de maior valor, reduzindo riscos e custos para todos.

A obrigação dos bancos de recolherem compulsoriamente ao Banco Central parcela expressiva do valor dos cheques e DOCs superiores a R\$ 5.000,00 cria um custo adicional para bancos e clientes, com o objetivo de desestimular a realização dessas transferências pelos meios tradicionais. Não afeta, contudo, a grande maioria dos clientes. As transações superiores a esse valor representam menos de 2% do total de documentos emitidos pelos clientes e usuários dos bancos.

Os cheques de valor inferior a R\$ 5.000,00 não serão afetados pelo SPB, pois, embora correspondam a 98% dos mais de 216 milhões de documentos compensados mensalmente, representam menos de 20% dos valores.

Para saber mais

Se você quiser saber mais a respeito do SPB, entre em contato com as Centrais de Atendimento do Banco Central do Brasil - **0800-9792345** (ligação gratuita).



Perguntas & Respostas

1. O que é Sistema de Pagamentos?

É um sistema que permite transferências de recursos, bem como o processamento e a liquidação de pagamentos para pessoas, empresas, governo, Banco Central e instituições financeiras. Ou seja, praticamente todos os agentes atuantes em nossa economia. O cliente bancário utiliza-se do Sistema de Pagamentos toda vez que emite cheques, faz compras com o cartão de débito ou ainda quando envia um DOC – Documento de Crédito.

2. Quais as vantagens do novo sistema para o cliente bancário?

Segurança – criação de novas formas de pagamentos e transferências mais seguras para quem envia e para quem recebe recursos, como alternativa aos atuais cheques e DOCs, que transitam pela Câmara de Compensação.

Rapidez – haverá a possibilidade de realizar transferências de recursos em tempo real, permitindo ao favorecido a utilização quase que imediata do dinheiro recebido.

3. O que é Transferência Eletrônica Disponível - TED?

Com a implantação do novo SPB será oferecida uma nova forma de transferência de recursos operacionalizada pela Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP) ou pelo Banco Central, que viabilizará a transferência ao favorecido assim que o banco destinatário receber a mensagem de transferência.

4. Qual a diferença entre TED e DOC?

A principal diferença entre essas formas de transferência de recursos está relacionada ao tempo em que são efetivadas.

Um DOC, que transita pela Compe - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, leva e continuará a levar um dia útil para ser compensado, de forma que o recebedor somente tem a informação do crédito no dia útil seguinte à sua emissão pelo pagador. Já a TED terá liquidação no próprio dia, ou seja, atualizará o saldo da conta do recebedor na mesma data em que é emitida pelo pagador.

5. Como ficam as tarifas bancárias?

A introdução do novo SPB trará diversas novidades para o cliente bancário. Entre elas, destaca-se a Transferência Eletrônica Disponível - TED, cujo preço da tarifa, definido a critério de cada banco, deve estar exposto em Tabela de Tarifas de Serviços Bancários nas agências.

No novo SPB, a recomendação essencial para que você não gaste mais com tarifas bancárias é evitar a emissão de cheques ou DOCs com valores acima de R\$ 5.000,00 – valerá mais a pena dar preferência à nova forma de transferência que está sendo criada (TED) para realizar pagamentos ou transferências entre contas de diferentes bancos. De qualquer forma, vale consultar seu banco para conhecer qual a melhor opção para a sua necessidade específica.

6. Como faço uma Transferência Eletrônica Disponível - TED?

A TED poderá ser feita nas agências, nas centrais de atendimento telefônico ou pelo Internet Banking.

7. O que vai acontecer com minha caderneta de poupança?

Os depósitos em poupança continuarão sendo acolhidos e remunerados de acordo com as

normas em vigor.

8. Posso continuar emitindo cheques de qualquer valor?

Sim. Você poderá continuar emitindo cheques de qualquer valor. A diferença é que para cheques a partir de R\$ 5.000,00 poderá haver uma tarifa adicional.

9. Como faço minhas aplicações em fundos de investimentos e em depósitos a prazo?

As aplicações em fundos de investimento feitas mediante saldo disponível em conta corrente e/ou através de TED renderão a partir do dia da sua realização. Os bancos, a seu critério, poderão agendar aplicações de recursos bloqueados na conta corrente (depósitos de cheques ou DOC) para datas futuras.

Já as aplicações em depósitos a prazo (CDB e RDB) poderão ser acolhidas independentemente da condição do recurso na conta corrente, porém sob remuneração diferenciada, a critério de cada banco. CDBs e RDBs emitidos a partir de 1º de outubro de 2001, quando vencerem após 22 de abril de 2002, deverão ser resgatados em valores disponíveis na data de seu vencimento.

10. Como fica o meu cartão de crédito?

Nada muda no momento da compra nem no pagamento da fatura.

11. Como fica o meu cartão de débito?

Nada muda.

12. Qual o efeito do novo SPB sobre o prazo dos depósitos em cheque e DOCs enviados para minha conta corrente?

Depósitos em cheques ou DOC não sofrerão alteração nos prazos de bloqueio. Os recursos de ambos estarão disponíveis após a compensação.

13. Como faço para pagar minhas contas de água, luz, telefone etc.?

Em princípio, nada mudará.

14. Como faço para pagar impostos, taxas e demais tributos?

Nada mudou. Continue pagando-os da mesma forma.

15. Haverá algum tipo de mudança na cobrança da CPMF?

Não haverá mudanças na cobrança da CPMF.

16. Como poderão ser pagos os bloquitos ou boletos bancários?

Não haverá mudanças nos pagamentos dos bloquitos ou boletos bancários, que poderão continuar a ser feitos em cheque ou dinheiro nos caixas, terminais de auto atendimento, Internet e outros canais colocados à disposição dos clientes pela rede bancária.

17. Como será creditado na minha conta corrente o resultado da liquidação da cobrança bancária?

O crédito na conta corrente do cliente dependerá das condições contratadas.

18. Com todas as mudanças que estão sendo introduzidas, pode-se continuar usando o cheque especial?

O cliente poderá continuar utilizando o seu limite do cheque especial normalmente e usufruir do saldo/limite como disponível.

19. O que muda no processo de débito automático de minhas contas?

Nada muda. Se você optou pelo serviço de Débito Automático de quaisquer contas – luz, água, telefone etc –, elas continuarão sendo pagas, através do débito em sua conta corrente, na data do vencimento, desde que haja saldo disponível.

20. Como ficará a liberação e o pagamento dos empréstimos bancários?

Os empréstimos e financiamentos liberados pelos bancos em dinheiro, via de regra através de crédito em conta corrente, deverão ser pagos de acordo com as condições estipuladas nos contratos.

A critério de cada banco, pagamentos por débito em conta poderão exigir saldo disponível. Caso o cliente não disponha de saldo suficiente na data para pagar a sua dívida, poderá depositar em dinheiro ou ainda remeter os recursos através da Transferência Eletrônica Disponível - TED.

Depósitos em cheques ou DOCs que estiverem bloqueados (indisponíveis) na conta corrente, na data de vencimento do empréstimo, poderão não ser aceitos para a quitação do mesmo, respeitados os contratos.

21. Haverá alteração de horários das movimentações bancárias?

Sim, haverá alteração. Os novos horários serão previamente comunicados pelos bancos.

22. Como ficam os pagamentos das aposentadorias e demais benefícios?

Os pagamentos aos aposentados e demais beneficiários não sofrerão alterações.

23. Como fica a prestação da casa própria?

As prestações da casa própria não sofrem alteração, podendo ser pagas por débito em conta, carnê, bloqueto ou boleto bancário.

24. Haverá mudança no pagamento de indenizações em caso de sinistros?

Sim, além das atuais formas de pagamento (cheque ou DOC), a quitação passa a ser possível também por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED.

25. Como ficam as prestações dos financiamentos de veículos e outros bens?

Em princípio, a forma de pagamento dos financiamentos de veículos e outros bens não se altera.

26. Como devo fazer para cobrir o saldo devedor do cheque especial e/ou conta garantida e saldo devedor em conta corrente?

O depósito poderá ser feito normalmente – via cheque, dinheiro, DOC ou TED. O que ocorrerá é que se o depósito for feito em dinheiro ou TED a conta corrente será coberta no mesmo dia, enquanto que os valores referentes a cheques e DOCs serão considerados disponíveis após a compensação, aumentando, portanto, o prazo para o cálculo dos juros.

27. Posso continuar emitindo cheques pré-datados?

Sim, não muda em nada. Porém, cheques a partir de R\$ 5.000,00 tendem a ser desestimulados, em função dos custos operacionais.